

DECRETO EXECUTIVO N.º 480, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
REDUZ VERBAS ORÇAMENTÁRIAS**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, autorizada pelo Art. 6.º, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1.º - É aberto, ao orçamento do exercício de 2010, em favor das Unidades Orçamentárias a seguir relacionadas, crédito suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), observadas as seguintes classificações funcionais programáticas:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2022.33903900000000.00000020	3.000,00
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.001.0015.0122.0049.2081.33903000000000.00000001	20.000,00
DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	08.001.0022.0122.0037.2125.33901400000000.00000001	1.000,00
DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	08.001.0022.0122.0037.2125.33903900000000.00000001	10.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1.º decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL	05.001.0012.0361.0077.2022.33903500000000.00000020	3.000,00
OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	06.001.0015.0451.0052.1028.44905100000000.00000001	20.000,00
DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO	08.001.0022.0122.0037.2125.33504100000000.00000001	1.000,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0017.0512.0055.1031.44905100000000.00000001	10.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
20 de agosto de 2010.

LAURO MAINARDI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. _____
Do competente livro, em
20 de agosto de 2010.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Sec.Mun.Administração

Agente Adm. Auxiliar